

Lei nº 302/73 (Revoga lei 54/61)

pg

A Câmara Municipal de Mandaguaguá, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Sumula Revoga a lei nº 54/61 e lei nº 123/65, que dá nova redação ao artigo 2º da lei nº 54/61.

Art: 1º - Fica por força da presente lei, revogada a lei Municipal nº 54/61 de 30 de dezembro de 1961, bem como a lei Municipal nº 123/65, de 22 de março de 1965 que dá nova redação ao artigo 2º da lei nº 54/61.

art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguaguá, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 1973.

Benifácio Gomes Brasilha
Prefeito Municipal.

José Sanchez
Secretário